

**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

EDITAL DE CONCURSO Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2010

O Ministério da Cultura - MinC, no âmbito do Programa Mais Cultura, por meio da Secretaria do Audiovisual – SAV e da Secretaria de Articulação Institucional - SAI, em parceria com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária – ABRAÇO e com a Sociedade dos Amigos da Cinemateca - SAC, torna público o Concurso de Apoio à Produção de Obras Radiofônicas Inéditas, nos gêneros RADIODOCUMENTÁRIO ou RADIOCONTO, sobre o tema “Diversidade Cultural”, intitulado “NOSSA ONDA”, a serem difundidas, preferencialmente, a pessoas físicas integrantes ou egressas de projetos sociais do Programa Territórios da Cidadania ou do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (ProJovem) nas localidades em que existam emissoras educativas, legislativas, universitárias e comunitárias de rádio, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

Apoiar a produção de até 52 (cinquenta e duas) obras radiofônicas inéditas sobre o tema “Diversidade Cultural”, com duração de 15 minutos, a serem difundidas, preferencialmente, para jovens de 17 (dezesete) a 29 (vinte e nove) anos integrantes ou egressos de projetos sociais do Programa Territórios da Cidadania ou do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (ProJovem).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao presente concurso PESSOAS FÍSICAS que se apresentem como **diretor** ou **diretor e roteirista**.

2.1.1 O Requerimento de Inscrição, Anexo I, e o Projeto Técnico deverão ser encaminhados no mesmo envelope, por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade de SEDEX, no período de 15 de março a 28 de abril de 2010, fazendo constar no endereçamento do envelope os seguintes dados:

NOSSA ONDA
Cinemateca Brasileira
Largo Senador Raul Cardoso, nº 207
CEP: 04021-070
São Paulo - SP

2.1.2 A Concorrente deverá fazer constar no envelope, no espaço destinado ao remetente, além de seu nome e endereço completo, o NOME DO PROJETO e E-MAIL, para confirmação do recebimento da correspondência.

3. DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO TÉCNICO

3.1 O Requerimento de Inscrição e as cópias de documentos listados no Anexo I a este Edital deverão ser encaminhados em 1 (uma) via, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada e em separado do Projeto Técnico.

3.2 O PROJETO TÉCNICO de cada gênero de obra deverá ser encaminhado em 7 (sete) vias, contendo os documentos abaixo relacionados:

3.2.1 RADIOCONTO

a) Justificativa, com no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com a definição prevista no item 9.1, alínea “d”;

b) Argumento ou sinopse, **com nome do conto e do autor, gênero do conto e outras informações relevantes para a compreensão da proposta**, que não ultrapasse 2 (duas) laudas.

c) Orçamento detalhado, com custo global de produção e cópias, conforme previsto no subitem 8.1, alínea “a”, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido por etapas de pré-produção, produção e finalização, contendo a descrição das respectivas despesas, custos unitários e totais, excluídos os impostos, com no máximo 4 (quatro) laudas.

3.2.2 RADIODOCUMENTÁRIO

a) Justificativa, com no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com a definição prevista no item 9.1, alínea “e”;

b) Argumento ou sinopse, **com lista de prováveis entrevistados, ambientes e outras informações relevantes para a compreensão da proposta**, que não ultrapasse 2 (duas) laudas.

c) Orçamento detalhado, com custo global de produção e cópias, conforme previsto no subitem 8.1, alínea “a”, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido por etapas de pré-produção, produção e finalização, contendo a descrição das respectivas despesas, custos unitários e totais, excluídos os impostos, com no máximo 4 (quatro) laudas.

3.3 Os documentos acima citados deverão ser formatados e impressos em papel A4, margem esquerda de 2,5 cm e direita de 1,5 cm, entrelinhas de 1,5 cm, tamanho da fonte de letra 12 (doze), contendo a citação expressa de seus respectivos títulos, com laudas sequencialmente numeradas e rubricadas.

3.4 Cada concorrente poderá apresentar, no máximo, 2 (dois) projetos em cada gênero de obra, sendo que cada um deles deverá ser encaminhado como um PROJETO TÉCNICO distinto.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no item 3 e nos seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.2 A apresentação de orçamento em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) implicará no imediato indeferimento da inscrição.

4.3 As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem 2.1.1 serão automaticamente indeferidas.

4.4 É vedada a participação do diretor ou roteirista em mais de um projeto, bem como de pessoas que estejam em situação irregular junto à SAv/MinC.

4.5 Não serão admitidos concorrentes que possuam vínculos empregatícios e/ou contratuais com os membros da Comissão de Seleção e/ou Ministério da Cultura, Associação

Brasileira de Radiodifusão Comunitária e Coordenação Executiva, bem como de seus familiares ou correlativos até o terceiro grau.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção será constituída por 5 (cinco) especialistas na atividade radiofônica, sendo 2 (dois) designados pela SAv/MinC, 1 (um) pela SAI/MinC e 2 (dois) pela ABRAÇO.

5.2 A avaliação dos projetos levará em conta, com o mesmo peso, os seguintes critérios: adequação ao público-alvo do Concurso, criatividade, comunicabilidade, compatibilidade entre a previsão orçamentária e a realização da obra proposta e a descrição/histórico das atividades dos concorrentes.

5.2.1 Previamente ao processo seletivo, a Coordenação Executiva habilitará, para permanência no Concurso, apenas os projetos que apresentarem documentos/itens e informações solicitados no Edital, ficando os demais inabilitados;

5.2.1.1 A partir do dia 12 de maio de 2010, será divulgada lista contendo a relação dos projetos inabilitados, quais sejam, aqueles que não contemplam os documentos e informações exigidos no presente edital, e que, portanto, não serão objeto de análise pela Coordenação Executiva. Os concorrentes que tiverem seus projetos inabilitados poderão apresentar recurso à Coordenação Executiva, sediada no endereço mencionado no item 2.1.1 deste edital, em até 5 (cinco) dias, contados da data de divulgação da inabilitação. Transcorrido esse prazo, não será aceita apresentação de recurso, sendo homologada em caráter definitivo a inabilitação do concorrente.

5.2.2 Para fins de realização da avaliação, a Comissão de Seleção se reunirá no dia 27 de maio de 2010 e procederá da seguinte forma:

a) Cada um dos membros avaliará todos os projetos habilitados, conforme os critérios definidos no subitem 5.2;

b) Em reunião presencial, a Comissão de Seleção procederá a seleção, seguindo a pontuação atribuída, dos 52 (cinquenta e dois) projetos aptos ao recebimento do apoio e de 12 (doze) projetos para composição de lista de reserva, em ordem de classificação, para atender vagas surgidas por eventuais desistências ou indeferimentos. Metade dos projetos selecionados deverá, preferencialmente, ser do gênero radiodocumentário e a outra metade, do gênero radioconto.

c) Os casos de desempate deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção na mesma reunião presencial a que se refere a alínea anterior.

d) Serão contemplados na lista inicial de aprovados, no mínimo, 5 (cinco) projetos de, pelo menos, quatro macrorregiões do país, se estes forem inscritos;

5.3 A avaliação dos membros da Comissão será divulgada no dia 31 de maio de 2010, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias para recurso.

5.4 A lista dos 52 (cinquenta e dois) projetos aptos ao recebimento do apoio e dos 12 (doze) projetos integrantes da lista de reserva será divulgada a partir do dia 11 de junho de 2010 no Diário Oficial da União e no blog do edital www.culturadigital.br/nossaonda.

6. DA CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado, sob pena de perda do direito ao apoio, os concorrentes selecionados deverão comprovar a condição de regularidade civil e fiscal, bem como em relação aos direitos autorais e demais registros que envolverem a obra, mediante o envio dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, IPTU, ou extrato bancário do mês anterior ao período de inscrição);
- b. Fotocópia de RG e CPF;
- c. Currículo;
- d. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso o projeto faça uso de obra de terceiros.

6.2 Não serão aceitos protocolos relativos a requerimentos para obtenção da documentação prevista neste item.

6.3 Os contemplados participarão de uma oficina de desenvolvimento de projeto, com duração de 5 (cinco) dias, custeada pelo Ministério da Cultura.

6.4 Será cancelado automaticamente o direito ao apoio ao concorrente selecionado que estiver inadimplente com a Administração Pública Federal, a qualquer tempo, bem como deixar de cumprir total ou parcialmente os dispostos nos subitens de 6.1 a 6.3.

6.5 Como condição para a aprovação de projetos fomentados pelo presente edital, os contemplados deverão licenciar ao Ministério da Cultura, por escrito, conforme termo de licenciamento a ser disponibilizado, o direito da utilização da obra a partir de sua conclusão, em caráter não-exclusivo e de forma não-onerosa, em programas e políticas públicas do Ministério da Cultura, bem como a sua reprodução em meios de veiculação de conteúdos fomentados ou geridos pelo Ministério da Cultura, tais como emissoras de radiodifusão e portais na internet, dentre outros.

6.6 A critério do Ministério da Cultura e sem que sejam devidas compensações financeiras aos contemplados e às rádios comunitárias, os radiodocumentários e radiocontos produzidos no âmbito do Concurso “Nossa Onda” poderão ser exibidos em outras emissoras de rádio, integrantes dos sistemas público e estatal de radiodifusão, depois de transmitidos, inicialmente, nas rádios comunitárias participantes deste programa, associadas ou não à ABRAÇO.

7. DO APOIO

7.1 O recurso financeiro concedido será depositado em conta corrente exclusiva para o projeto, sob a titularidade da Contratada, e aberta pela própria.

7.2 Serão apoiados 52 (cinquenta e dois) projetos, sendo, preferencialmente, 26 (vinte e seis) radiodocumentários e 26 (vinte e seis) radiocontos, com valor individual de R\$ 14.192,14 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e catorze centavos), inclusos os impostos a serem retidos na fonte, conforme objeto deste Edital. A liberação do valor individual se dará da seguinte forma:

a) **75% (setenta e cinco por cento) do orçamento aprovado e selecionado no momento de assinatura dos contratos;**

b) **25% (vinte e cinco por cento) restantes do mesmo, após a entrega de uma cópia da obra concluída, conforme subitem 8.1 alínea “a”, e de relatório final de produção.**

7.3 É vedada a acumulação do apoio previsto neste Edital com recursos captados através das leis 8.313/91 e 8.685/93, bem como com recursos provenientes de outros programas e/ou apoios concedidos por entes públicos federais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Cabe à contratada cumprir fielmente o disposto no Contrato de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização, que serão assinados após a participação do diretor ou roteirista na oficina de desenvolvimento do projeto, em especial:

a) Entregar a SAV/MinC, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação da primeira parcela do apoio, 1 (uma) cópia da produção radiofônica na categoria de radioconto ou radiodocumentário no formato MP3.

b) Divulgar o nome do MINISTÉRIO DA CULTURA, da SECRETARIA DO AUDIOVISUAL, da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL e da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, em narração exclusiva no início do programa, bem como no final, conforme modelo estabelecido pela SAV/MinC e Portaria da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

c) Participar em eventos de lançamento, mostras e festivais sobre o Concurso “Nossa Onda”, promovidos pelo Ministério da Cultura.

8.2 No caso da Contratada não cumprir qualquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los conforme as características estabelecidas, deverá devolver ao MinC os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

a) PROJETO INÉDITO é aquele não realizado ou que não esteja em fase de produção ou finalização;

b) DIRETOR é aquele que cria e dirige, artística e tecnicamente, a equipe técnica e o elenco ou depoentes, por meio da análise e interpretação do roteiro da obra, adequando-o à sua realização;

c) ROTEIRISTA é aquele responsável pela criação da literalidade da obra radiofônica;

d) RADIOCONTO é toda obra radiofônica de ficção produzida a partir de um argumento original ou da adaptação de um conto da literatura brasileira;

e) RADIODOCUMENTÁRIO é toda obra radiofônica documental ou jornalística produzida a partir de entrevistas, gravações externas e material de arquivo;

f) CONTA CORRENTE VINCULADA é aquela aberta pela SAV/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de créditos referentes ao apoio concedido nos termos do presente Edital.

9.2 É expressamente vedada:

a) A troca da Concorrente;

b) Qualquer alteração que implique modificação dos documentos que compõem o projeto técnico.

9.3 Os projetos inscritos não serão devolvidos em hipótese alguma, independentemente do resultado, ficando o MinC autorizado a incinerá-los após a conclusão do Edital.

9.4 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará, juntamente com seu anexo I, disponível no site do Ministério da Cultura, no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br

9.5 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: nossaonda@cinemateca.org.br, fazendo constar no campo assunto a citação: **EDITAL nº XX e o NOME DO PROJETO.**

9.6 A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância com as disposições deste Regulamento.

9.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Audiovisual e pela Secretaria de Articulação Institucional do Ministério da Cultura.

SILVIO PIRÔPO DA-RIN
Secretário do Audiovisual

SILVANA MEIRELLES
Secretária de Articulação Institucional

ANEXO I – NOSSA ONDA
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a inscrição do projeto

_____ no Concurso de Apoio à
Produção de Obras Radiofônicas Inéditas, nos gêneros RADIODOCUMENTÁRIO ou
RADIOCONTO, sobre o tema "Diversidade Cultural".

Data e assinatura

Nome Completo

RG

CPF

Endereço (com CEP, cidade e Estado)

Data de Nascimento

ANEXAR:

- Comprovante de residência no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos (contas de água, luz, telefone, IPTU, ou extrato bancário);
- Fotocópia de RG e CPF.